1ª Votação 25/05/92	Rejeitado
2ª Votação / /	
3ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 361/92

Data 25 de maio de 1992.

OVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

TO DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO III ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO, QUE SERÁ PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO DIA 29/05/92, EM PORTO ALEGRE.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 156

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ NO III ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO, QUE SERÁ PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO DIA 29/05/92, EM PORTO ALEGRE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no III Encontro Regional de Controle e Orientação, que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, no dia 29/05/92, em Porto Alegre.

§ 1º - Todos os Vereadores que tiverem interesse nos assuntos a serem tratados, poderão participar do evento.

§ 2º - Poderão, também, participar do evento, Servidores da Câmara, mediante autorização do Presidente.

Artigo 2º - Os participantes ficam autorizados a manifestarem-se sobre os assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, os participantes deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte e diárias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

...

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de maio de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO PRESIDENTE
PALACIO FLORES DA CUNHA

Ofício Circular nº 12

Porto Alegre, 12 de maio de 1992.

Senhor Presidente:

No dia 29 de maio próximo, este Tribunal promoverá o III ENCONTRO REGIONAL DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO, com a finalidade de um maior intercâmbio e troca de idéias com os municípios dessa Região, propondo-se, juntamente com os auditados do Executivo e do Legislativo Municipais, a examinar, debater e dirimir dúvidas sobre assuntos de interesse comum, tais como:

- orçamento-programa;
- inativações e admissões;
- procedimentos nas áreas emancipandas;
- subsídios.

Os trabalhos serão desenvolvidos das 9h às 16h30min, com intervalo para almoço, no Auditório do Centro Administrativo do Estado, localizado na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 1º andar, em Porto Alegre.

Assim, tenho a honra de convidar Vossa Senhoria, Senhores Vereadores e Assessores desse Legislativo, para participarem do evento, tendo em vista os temas propostos.

Ressalto a importância do debate, para uma melhor eficácia do Encontro.

Atenciosamente.

Cons. ROMILDO BOLZAN
Presidente

Obs.: Para maiores informações:

- Tribunal de Contas do Estado
  Rua Sete de Setembro nº 388
  Fones (051) 226-0772, 226-6328 e 228-6000, R. 170
  Porto Alegre - RS

/CRO.

Digitalizado com CamScanner